



LEI Nº 2.178, de
28 de SETEMBRO de 1990


Dispõe sobre novos valores pa
ra remuneração do Pessoal da
Câmara.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - A remuneração do Pessoal da Câmara, constante da Lei Municipal nº 2.164, de 15 de agosto de 1990, obedecerá a novos valores, acrescidos estes de 20% (vinte por cento).
- Artigo 2º - Os proventos devidos ao funcionário aposentado, e a pensão, devida aos dependentes de funcionário da Câmara, ficam, também, majorados em seus valores resultantes da Lei Municipal nº 2.164/90, em 20% (vinte por cento).
- Artigo 3º - O "Salário Família" a ser pago ao Pessoal da Câmara é fixado em Cr\$483,00 (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros).
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1990.


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
Prefeito


= SÉRGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
Secretário Municipal da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXII.



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Proc. 805-APM Pl. 02
 Série: 09 R
 Rubrica:

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

TABELA GERAL DE VALORES DE REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS DE CARGOS E FUNÇÕES

Lei nº 2.178, de 28/09/90

ANEXO Nº 1

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Cargos de Direção	Símbolo	Valor unitário-NCZ\$ Jornada Simples (30 horas semanais)
----------------------	---------	--

1 (Um) DIRETOR GERAL	DG	65.900,00
1 (Um) DIRETOR DE FINANÇAS	DF	65.900,00

b) Cargos de Chefia	Símbolos
---------------------	----------

1 (Um) Chefe IV	CL IV	46.500,00
2 (Dois) Chefes III	CL III	43.200,00
2 (Dois) Chefes II	CL II	40.900,00
2 (Dois) Chefes I	CL I	38.700,00
1 (Um) Encarregado IV	EL IV	31.300,00
1 (Um) Encarregado III	EL III	28.500,00
1 (Um) Encarregado II	EL II	25.600,00
1 (Um) Encarregado I	EL I	22.200,00

II - CARGO ISOLADO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 (Um) Assessor Jurídico	Símbolo AJ	56.800,00
--------------------------	------------	-----------

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência	NCZ\$
Técnico Legislativo	5ª final	2	20-A	48.200,00
			20-B	47.200,00
			20-C	46.700,00
			20-D	46.100,00
	4ª final	2	19-A	45.300,00
			19-B	44.700,00
			19-C	44.100,00
			19-D	43.800,00
	3ª final	2	18-A	42.900,00
			18-B	42.400,00
			18-C	41.800,00
			18-D	41.400,00



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

-2-

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência	NCZS
Técnico Legislativo	2ª final	2	17-A	41.000,00
			17-B	40.300,00
			17-C	40.000,00
			17-D	39.500,00
	1ª inicial	2	16-A	38.900,00
			16-B	38.500,00
			16-C	38.100,00
			16-D	37.500,00
Auxiliar Administrativo	5ª final	2	15-A	36.600,00
			15-B	36.000,00
			15-C	35.700,00
			15-D	35.200,00
	4ª final	2	14-A	34.600,00
			14-B	34.200,00
			14-C	33.700,00
			14-D	33.100,00
	3ª final	2	13-A	32.800,00
			13-B	32.300,00
			13-C	31.700,00
			13-D	31.300,00
	2ª final	2	12-A	30.900,00
			12-B	30.300,00
			12-C	29.900,00
			12-D	29.400,00
1ª inicial	2	11-A	29.300,00	
		11-B	28.500,00	
		11-C	28.000,00	
		11-D	27.400,00	
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	5ª final	2	10-A	27.000,00
			10-B	26.500,00
			10-C	26.000,00
			10-D	25.700,00
	4ª final	2	09-A	25.100,00
			09-B	24.500,00
			09-C	24.100,00



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 805-AM n. 10
Segue:
Rubrica: k

Tabela Geral de Valores de Remuneração... - continuação

-3-

III - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO ...

Carreira	Classes	Nº de Cargos	Referência	NCZ\$
Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações	3ª final	2	08-A	23.100,00
			08-B	22.700,00
			08-C	22.200,00
			08-D	21.600,00
	2ª final	2	07-A	21.300,00
			07-B	20.800,00
			07-C	20.200,00
			07-D	19.800,00
	1ª inicial	2	06-A	19.300,00
			06-B	18.700,00
			06-C	18.400,00
			06-D	17.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais	5ª final	2	05-A	17.300,00
			05-B	17.000,00
			05-C	16.500,00
			05-D	16.200,00
	4ª final	2	04-A	15.900,00
			04-B	15.700,00
			04-C	15.500,00
			04-D	15.300,00
	3ª final	2	03-A	15.000,00
			03-B	14.800,00
			03-C	14.400,00
			03-D	14.300,00
	2ª final	2	02-A	14.100,00
			02-B	13.700,00
			02-C	13.600,00
			02-D	13.300,00
	1ª final	2	01-A	13.000,00
			01-B	12.900,00
			01-C	12.600,00
			01-D	12.400,00

Sala das Sessões, 28 de SETEMBRO de 1990.

Pela Mesa-:

= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara

Wagner de Oliveira =